



SEMED

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

LEI MUNICIPAL N.º 481/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015

Aprova o Plano Municipal de
Educação e dá outras
providências.

Município de São Luis Gonzaga do Maranhão, Prefeito Municipal de São Luis Gonzaga, estado do Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Luis Gonzaga do Maranhão- Maranhão. Que aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, com duração de 10 (dez)anos.

§1º - O Plano Municipal de Educação, apresentado conforme o inciso 1º do artigo 9º da lei de diretrizes e bases da Educação Nacional, rege-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a constituição da república e a constituição do estado do Maranhão, como também as leis municipais existentes no município.

§2º - O Plano Municipal de Educação contém os objetivos e prioridades para a educação do município, assim como as diretrizes, objetivos e metas para os níveis de ensino conforme documento anexo.

§3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias, de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano.

Art.2º - A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a sociedade civil.

§1º- O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano.

§ 2º - A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos e Educação Especial, integrantes da rede municipal de ensino, em articulação com a rede estadual e privada, que compõem o Sistema Estadual de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação.

§3º- O Poder Legislativo, por intermédio de seus integrantes, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Antonia Hennebergida Carujo
CPF 407.596.383-87

PRESIDENTE

Palácio Legislativo Serapião Ramos

Av. João Pessoa nº 33 - Centro / São Luis - Maranhão - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Art. 3º - O Município, em articulação com a União, o Estado e a Sociedade Civil, procederá às avaliações periódicas de implementação do Plano Municipal de Educação, que serão realizadas a partir do segundo ano de vigência desta Lei e as posteriores, a cada 2(dois anos)..

Parágrafo único – A Conferência Municipal será organizada pela Secretaria Municipal de Educação e grupo de acompanhamento e Avaliação da Implementação do Plano municipal de Educação.

Art. 4º - O Grupo de Acompanhamento e Avaliação da Implementação do Plano Municipal de Educação, será composto por representantes dos poderes Executivo e Legislativo, Conselho Municipal de Educação e Colegiados Escolares, Sociedade Civil Organizada, Conselho de Acompanhamento do FUNDEB e todos os demais Conselhos Municipais.

§1º- A Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar e disponibilizar a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do PME, dados estatísticos para a realização de aferição quantitativa, de acompanhamento e monitoramento do processo educacional.

§2º- A Secretaria Municipal de Educação deverá regulamentar as atividades da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano.

Art. 5º - Os Planos Plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º - O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fica a presente **Lei Municipal n.º 481/2015, de 24 de junho de 2015**, aprovada por unanimidade de votos pelos vereadores presentes, na sessão extraordinária do dia 24 de junho de 2015.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 24 de junho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Antônia Hermenegilda Canuto
Antônia Hermenegilda Canuto

Presidenta da Câmara Municipal

Palácio Legislativo Serafíco Ramos
Av. João Pessoa, nº 33 - Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

Antônia Hermenegilda Canuto
Antônia Hermenegilda Canuto
CPF: 467.596.383-87
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

Governando com responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
Gabinete do Prefeito
CNPJ n.º 06.460.018/0001-52
Rua Herculano Parga, n.º 120 - Centro

DECRETO MUNICIPAL N.º 481/2015
SANCÃO

Faço saber a todos os habitantes do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, que a Câmara Municipal APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI MUNICIPAL N.º 481/2015 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 24 de junho de 2015.

Emanoel Carvalho

Prefeito Municipal

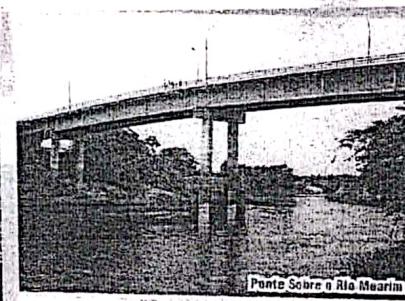
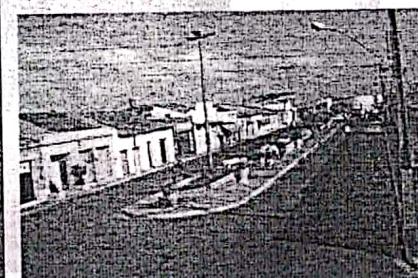
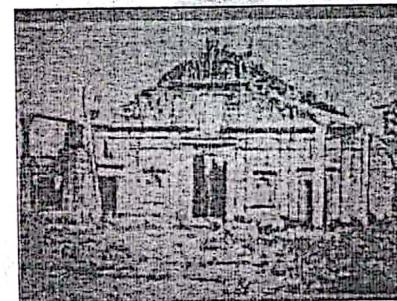
Assinatura de Emanoel Carvalho



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Plano Municipal de Educação de São Luis Gonzaga-MA

2015-2025



Março /2015


Antonio Henriquezida Canuto
CPF. 467.596.383-87
PRESIDENTE

Emanoel Carvalho
Prefeito Municipal

Raimundo Raposo Fortes Neto
Vice-prefeito

Antonia Hermenegilda Canuto
Presidente da Câmara de vereadores

Carmen Lúcia dos Santos Malhão
Secretaria Municipal de Educação

PROF.ª MARCLEIDE DE JESUS CABRAL
Coordenadora para Elaboração do PME

PROF.º JOAQUIM FERREIRA DA SILVA
Co-Coordenador para Elaboração do PME

PROF.º NEUDSON PARGA DA SILVA
Secretário Executivo para Elaboração do PME


Antonia Hermenegilda Canuto
CPF. 461.596.383-87
PRESIDENTE

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUIS GONZAGA DO
MARANHÃO

COLABORADORES

**Secretaria Municipal de Educação
(Coordenadores Pedagógicos)**

Francisca da Costa Lima

Elvina Marta de Azevedo

Representantes dos Gestores

Francisca Marieth Carvalho Morais

Raimundo Silva Lopes

Representantes dos Professores

José de Ribamar Carvalho Lima

Cosmo Cândido da Silva

Representantes dos Secretários Municipais

Paulino Ferreira da Silva

Francisco da Silva

Representantes dos Pais

Antônio Menezes Ferreira

Ângela Maria dos Santos

Representações Técnicas da SEMED:

Marcleide de Jesus Cabral

Maria Betânia Oliveira

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Joaquim Ferreira da Silva

-Maria de Jesus Sousa Cunha

Representantes da Câmara Municipal

Antonia Hermenegilda Canuto

Eleonilson Nascimento Gomes

Representantes do Conselho Tutelar

Ana Ferreira Aquino

Raquel Matias de Paiva

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Vladimir Vieira Teixeira

Francisco das Chagas de Sousa

Representantes dos Movimentos Sociais

Zélia Ferreira Aquino

Clemilson Pereira da Silva

Representações Quilombolas Convidados:

Maria Luiza Moreira

José de Ribamar de Sousa

Apoio Técnico

MEC

UNDIME

SEDUC/MA

Joana Maria Fonseca dos Santos

Neila Rosa Bezerra Costa Ferreira

Antonia Hermenegilda Canuto
CPF 467.596.383-87
PRESIDENTE

MENSAGEM DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São Luís Gonzaga do Maranhão, representa fielmente a situação da educação atual e consta o conjunto de avanços que a sociedade deseja para melhorar a qualidade do ensino em nosso município, para os próximos dez anos.

A elaboração deste Plano com a participação popular através de equipes representativas das entidades que compõem a sociedade civil, orientadas pela comissão técnica desta Secretaria de Educação, apresentaram metas e estratégias que nos dá a certeza de serem escolhidas as mais eficientes e adequadas para o desempenho da qualidade do ensino em nossa realidade.

Somos conscientes de que somente com a utilização de métodos modernos de ensino e filosofia educacional atualizada, com profissionais comprometidos e instalações adequadas farão com que as metas deste PME sejam atingidas, principalmente se estivermos sempre atentos e dispostos para inovações e enfrentamento de desafios que poderão surgir durante a execução deste Plano.

Ajudar no melhoramento da sociedade através da educação exige grande responsabilidade nas tarefas que muito nos desafia, mas também nos honra e privilegia com os benefícios que não atinge somente aos educadores, mas a toda sociedade gonzaguense, em especial os menos favorecidos.

Carmen Lúcia dos Santos Malhão
Secretaria Municipal de Educação


Antônia Hermenegilda Camuto
CPF 467.596.383-87
PRESIDENTE

SUMÁRIO

LISTA DE TABELAS.....	06
LISTA DE FIGURAS E GRÁFICOS.....	07
APRESENTAÇÃO.....	12
INTRODUÇÃO.....	14
1. ASPECTO HISTÓRICOS, CULTURAIS, POLITICOS, GEOGRÁFICOS.....	16
1.1- Origem e Formação.....	16
1.2- Caracterização Física.....	20
1.3- Aspectos Populacionais (Demográfico).....	21
1.4- Aspectos Socioeconômicos.....	23
2. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA GONZAGUENSE.....	25
2.1 Educação Infantil	25
2.2 Ensino Fundamental	28
2.3 Ensino Médio	31
2.4 Educação de Jovens e Adultos	32
2.5 Educação Especial	34
2.6 Educação Quilombolas	34
2.7 Educação Superior	36
2.8 Gestão e Valorização dos/as Profissionais do Magistério da Educação....	37
2.9 Financiamento e Gestão- Diagnóstico do Financiamento.....	38
3 METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.....	40
4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.	64
REFERÊNCIAS.....	66


Antonia Matonegilda Carvalho
CPF: 467.596.383-87
PRESIDENTE

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Informações sobre a população no Município de São Luis Gonzaga do Maranhão(urbana e rural).....	21
Tabela 2 - Informações sobre a população no Município de São Luis Gonzaga do Maranhão(por faixa etária).....	22
Tabela 3 – Quantitativo de escolas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental em São Luis Gonzaga - MA.....	24
Tabela 4 - IDEB do Ensino Fundamental do Município de São Luis Gonzaga do Maranhão – Anos Iniciais.....	24
Tabela 5 -IDEB do Ensino Fundamental do Município de São Luis Gonzaga do Maranhão – Anos Finais.....	24
Tabela 6 - IDEB do Ensino Fundamental do Município de São Luis Gonzaga do Maranhão – Anos Finais.....	27
Tabela 7 - População Infantil no Município de São Luis Gonzaga do Maranhão.....	27
Tabela 8 - Matrícula dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental no período de 2009 a 2013, no município de São Luis Gonzaga-MA.....	28
Tabela 9 - Matrícula dos Anos Finais do Ensino Fundamental no período de 2009 a 2013, no município de São Luis Gonzaga-MA.....	28
Tabela 10 - Matrícula dos Anos Finais do Ensino Fundamental no período de 2009 a 2013, no município de São Luis Gonzaga-MA.	29
Tabela 11 - EJA - Fundamental Iniciais - presencial no período de 2009 a 2013, no município de São Luis Gonzaga-MA.	29
Tabela 12 - Desempenho dos/das estudantes nos Anos Iniciais – Prova Brasil/2009.....	30
Tabela 13- Desempenho dos/das estudantes nos Anos Finais – Prova Brasil/2009.....	30
Tabela 14 – Matrícula do Ensino Médio no período de 2011 a 2013, no município de São Luis Gonzaga-MA.	31



Antonio Menezes Góes Carneiro
CPF 467.596.383-87
PRESIDENTE

LISTA DE FIGURAS E GRÁFICO

Figura 01- Localiza-se no Brasil – Estado do Maranhão.....	21
Gráfico 01 - Taxa de crescimento populacional anual por área selecionada.....	22
Gráfico 03 – Percentual de crianças atendidas na rede educacional, por faixa etária-2010.....	23


Antonio Henriquezida Canuto
CPF: 467.596.383-87
PRESIDENTE

PREFÁCIO

Nunca fale de um sonho, se não tem esperança da sua realidade, pois sonhar é construir possibilidades do presente incerto, com a certeza de algo que se realizará em um futuro brilhante e promissor, porque não é sua à arquitetura do objeto sonhado, mas de todos que mesmo sem conhecer a autoria do sonho e a utopia do sonhador, irão se abrigar sobre as suas sombras, sentir-se responsáveis pelo seu zelo, e jamais faltarão novos sonhos de colaboradores que também acreditam que o infinito seja o limite da grandeza do sonho que você teve a coragem de torná-lo público, liberar das rédeas da falta de confiança, montá-lo sobre as asas do pensamento e libertar-se da sua insignificância. Sonhar faz parte da natureza histórica do homem, mas somente os corajosos e desprendidos de si, têm coragem de partilhar o que sonha. Para esses, a vida fenece, mas o sonho permanece. Enquanto muitos preferem sepultar-se abraçados aos frustrados sonhos que nem sequer deixou gerar, com medo de beneficiar outros com os frutos que seu abortado sonho, fosse capaz de produzir. Deus sonhou com um mundo e idealizou-o. Sonhe e idealize o seu, não somos Deus, mas somos seus filhos, obras da sua criação. (SILVA, JOAQUIM FERREIRA.2015. Inédito).

Ao prefaciar esta versão do Plano Municipal de Educação de São Luís Gonzaga do Maranhão, contamos com a colaboração da professora Marcleide de Jesus Cabral, Coordenadora de Educação e Joaquim Ferreira da Silva, colaborador, endossado pelas equipes de sínteses dos dados levantados para a constituição deste documento, com autorização da Secretaria Municipal de Educação: Carmem Lúcia dos Santos Malhão podemos constatar que não é fácil, mas é algo que nos proporciona grande prazer, pois além de fazer parte da equipe técnica do processo, nos honra em reconhecer que estamos caminhando para a concretização de um sonho que se externava quando ainda fazia parte da coordenação administrativa da Secretaria de Educação (SEMED) deste município de São Luís Gonzaga do Maranhão, que precisava ser idealizado para adquirir vida e direção dos seus passos com um fim específico: servir a coletividade gonzaguense.

A princípio, fizemos estudos das leis que regem a educação como: a Constituição Federal, Estadual e Municipal, a Lei de ~~Diretrizes~~ e Base da Educação Nacional, do Plano Nacional de Educação (PNE 2001/2010), o PNE

Antonia Hermenegilda Camilo
CPF: 467.596.383-87
PRESIDENTE

atual ainda em discussão no Congresso Nacional e outros projetos de leis regem a educação deste Município. Na sequência foi realizado vários encontros com representantes da educação como: diretor, coordenador e alguns professores com objetivo de avaliar o processo de estudo, os avanços e recuos na trajetória de ensino.

Em 2013 realizaram-se alguns levantamentos, apresentados por uma assessoria técnica da SEMED, que se comprometeu a construir o presente Plano Municipal de Educação por motivos desconhecidos, após vários trabalhos encaminhados, não deu sequencia na sua construção. Havendo necessidade por tanto, de se constitui uma nova equipe para elaboração do referido PME. Essa nova equipe da SEMED, resolveu fazer novos levantamentos, buscar parceria com os seguimentos sociais do município para que o processo acontecesse de forma democrática, em parceria com equipes representantes de cada segmento que representam a educação no município, e também representantes do Ensino Médio, do Ensino Superior e das comunidades quilombolas.

Temos certeza de que estamos em caminhos certos, pela forma democrática e os avanços já diagnosticados no desenrolar do processo. O presente Plano Municipal de Educação (PME) nos desafia a enfrentar, não somente para a equipe organizadora, mas por todos que direto ou indiretamente estão envolvidos com a educação de São Luís Gonzaga do Maranhão.

Finalmente adquirimos uma Constituição que qualifica a educação como um processo que tem início na família, passa pelo espaço especializado para o ensino sistematizado (a escola), pelas organizações governamentais e movimentos culturais se estendendo pela vida através dos movimentos sociais. Isso faz de cada um de nós educadores, portanto é uma necessidade de uma atuação conjunta no processo de formação das crianças, jovens, adultos e os idosos, almejando a atuação dos mesmos de forma crítica e responsáveis na construção de uma sociedade capaz de promover um mundo com espaço igual para todos que nele vive. Onde o respeito às diversidade seja a bandeira defendida por cada indivíduo.


Antonia Regilda Camuto
CPF: 467.596.383-87
PRESIDENTE

Somente quando se conseguir a construção de uma escola onde os docentes sintam-se realizados como profissionais e como cidadãos(ãs), os discentes felizes por estarem adquirindo conhecimentos conforme as suas expectativas de vida, todos os envolvidos no processo de ensino e aprendizagem satisfeitos no exercício do seu papel como colaboradores nessa construção, aí sim, podemos compreender que a missão e certamente as ideias educativas se fortalecem no coletivo. Já podemos nos considerar parcialmente vitoriosos diante de um documento que abre espaço para o coletivo direcionando suas ações para a promoção de uma sociedade onde reine a Justiça tendo como balizadora uma cultura de paz com um jeito amoroso de conduzir o processo de formação.

Na conclusão deste Prefácio, cito com muita honra e orgulho o Grande Mestre Paulo Freire:

"Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda". Se nossa opção é progressista, se estamos a favor da vida e não da morte, da equidade e não da injustiça, do direito e não do arbítrio, da convivência com o diferente e não de sua negação, não temos outro caminho. Senão viver plenamente a nossa opção. Encarná-la, diminuindo a distância entre o que fizemos e o que fazemos. "Desrespeitando os fracos, enganando os encantos, ofendendo a vida, explorando os outros, discriminando o índio, o negro, a mulher, não estarei ajudando meus filhos a serem sérios justos e amorosos da vida e dos outros" (Paulo Freire. Pedagogia da Indignação. Editora UNESP, São Paulo, 2000, Apud ROBERTO Moura Gurgel Rocha. 2015 PME, p. 16)

JOAQUIM FERREIRA DA SILVA

Antônio Menegilda Corrêa
CPF 467.596.383-87
PRESIDENTE

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de educação do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão – PME, para o período de 2014 – 2024, documento apresentado ao público gonzaguense, o mesmo constitui-se em planejamento de longo prazo. Compõe-se de medidas abrangentes que se aperfeiçoa com a participação cidadã; visa uma gestão democrática com financiamento da educação, atualização do currículo, valorização dos profissionais do magistério, dentre outros envolvidos no processo. Conta com metas, estratégias e métodos voltados para a universalização e democratização do ensino expectativa de poder oferecer uma educação de qualidade, pautado nos valores humanos, na inclusão, na igualdade, no respeito às diversidades e na promoção da justiça social.

A elaboração do presente Plano, é resultado de um processo de construção coletiva, gestado em diversos espaços de debates e discussões nos múltiplos segmentos sociais e políticos, em cumprimento à Lei Federal nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Durante o processo de elaboração, foram realizados diagnósticos com o fim de examinar as carências educacionais das zonas urbana e rural, através de levantamentos feitos e apresentados em vários locais e momentos, por equipes que representavam os segmentos sociais da esfera municipal. Foram debatidos e enxugados os relatos e transformados em sínteses de prioridades mais urgentes e emergentes na educação de modo geral. Este PME foi articulado com representantes das escolas da rede municipal de ensino e do Superior, o Plano de Educação Nacional e Estadual, para na sua construção não deixasse de atender a realidade e as necessidades específicas deste município.

Ressalta-se que as metas e estratégias indicam perspectivas transformadoras e emancipatórias para a educação de São Luís Gonzaga do Maranhão visto que tiveram base na legislação e na realidade municipal, através de mapeamento da situação socioeconômica, demográfica, cultural e principalmente educacional, identificação de problemas, dificuldades e avanços que apontam para os objetivos a serem atingidos. Esse processo está de acordo com as perspectivas atuais das políticas educacionais do Brasil, que, sobretudo


Antonio Henriquezida Camuto
CPF: 467.596.383-87
PRESIDENTE

nos últimos anos, ganhou influência decisiva de movimentos e mobilizações da sociedade com o fim de articular as políticas educacionais do Estado resultante de uma larga participação dos diversos setores da sociedade civil e política.

Este plano é de propriedade da sociedade gonzaguense, sua execução é de responsabilidade do poder público municipal independentemente das mudanças de governo e alternância do poder; pois se trata de plano de educação do governo que transcende administrações.

Antônio Ferreira Menezes da Cunha
CPF. 462.596.383-87
PRESIDENTE

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação para o município de São Luís Gonzaga do Maranhão, foi desenvolvido de forma que venha satisfazer as necessidades prioritárias da educação em toda extensão municipal, com metas e estratégias para oferecer qualidade em todos os segmentos do ensino desde a Educação Infantil ao Ensino Superior de forma democrática e participativa, em um percurso decenal, eis o desafio: pode assemelhar-se a uma trilha pedregosa, feito a pé descalço, sobre o sol escaldante ou em meio a violentas tempestades.

Todos nós sempre almejamos algo ou queremos algo para a nossa vida. E em toda ela sempre batalhamos para conseguir o que desejamos. Mas às vezes, por algum motivo, sentimos medo de realizar os nossos sonhos. Mas é a esperança de um dia poder realizá-los que nos deixa vivos, e que permite que continuemos a batalhar por eles. Não importa onde você parou, em que momento da vida você cansou, o que importa é que sempre é possível e necessário "Recomeçar". Nunca desista dos seus sonhos, por mais distantes que eles pareçam estar de você, pois quem desiste daquilo que ama está designado a uma vida de tristezas e limites. Aquele que batalha, sempre terá a felicidade das vitórias que conseguir. Um dia, o seu sonho irá tornar-se sim realidade, e você verá que valeu a pena tanto esforço e sacrifício para alcançá-lo. (MARCO TÚLIO)

O Plano Municipal de Educação (PME) faz parte de um sonho que deverá ser realizado por todos os habitantes do município de São Luís Gonzaga do Maranhão, atingindo toda a população com seu benefício, mas também deverá levar a uma cadeia de responsabilidade. Na ânsia de prestar este relevante trabalho, foi que a professora Marcleide de Jesus Cabral e Joaquim Ferreira da Silva, com a equipe colaboradora da Secretaria de educação do município mencionado, juntamente com os representantes dos segmentos dos grupos que compõem a sociedade gonzaguense, levantaram os dados e fizeram a síntese, constante no contexto do referido Plano.

São Luis Gonzaga - MA dá um grande salto de qualidade educativa ao elaborar, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação – PME, para os próximos dez anos.


Antonia Hermenegilda Carvalho
CPF 467.596.383-87
PRESIDENTE

O PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como para todas as etapas e modalidades de ensino. É um Plano do Município e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está fundamentada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que em seu art. 8º declara: "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei".

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, assegurada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e imparcialidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal. Ele requereu, de todos, que dele participaram, clareza e objetividade a respeito de qual educação queremos. Este processo de construção coletiva, foi uma demonstração de um forte espírito democrático, nos enche de esperança e nos aponta para um caminho em que a educação é alicerce para o desenvolvimento de uma sociedade plena. Os principais aspectos norteadores abordados neste plano, estão pautados no Plano Nacional de Educação- PNE, que são: a universalização e a qualidade do ensino, a formação e valorização dos profissionais, a democratização da gestão e o financiamento da educação.

Espera- se que o Plano Municipal de Educação de São Luís Gonzaga do Maranhão garanta para todos os seus habitantes uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável no meio em que vive.


Antonio Fernandes da Camuto
CPF 467 596.383-87
PRESIDENTE

1- Aspectos Históricos, Culturais, Políticos, Geográfico e Educacional

1.1- Origem e Formação

A região em que hoje se situa o município de São Luís Gonzaga/MA, teve o início de sua colonização no final do século XX, quando colonizadores portugueses, após passarem pela ilha de São Luís, descobriram no Golfão Maranhense a desembocadura do rio Mearim, e, seguindo seu curso à montante à procura de terras agricultáveis para se instalarem, chegaram nesse local e se deslumbraram com a qualidade do solo e os recursos naturais encontrados. E assim, aportaram nessa região, onde formaram pequenos núcleos agrícolas às margens do rio. Com a movimentação de trabalhadores, mascates e transeuntes, um desses núcleos veio a se destacar, formando uma povoação que fora primeiramente denominada de "Paiós", nome dado em alusão ao tipo de construção feita pelos agricultores portugueses para acondicionar o produto da colheita.

O mencionado território, no início de sua povoação, nos idos de 1830, em virtude da entrada de sertanejos criadores de gado, provenientes da Bahia e Pernambuco, através dos rios São Francisco e Parnaíba; teve sua área invadida por índios da nação Timbira, afugentados pelos invasores de sua região. Uma vez perdidas suas terras os silvícolas no afã de conseguirem lugar para se instalarem, promoveram vários confrontos com os colonizadores que já existiam no Alto Mearim, região esta, em que o município pertencia. O governo da Província do Maranhão tomou medidas para conter os conflitos, criando na região colônias indígenas para aldeia os silvícolas.

No ano de 1944, pela lei Provincial nº 196, do dia 29 de agosto, a localidade passou à categoria de Freguesia, com o nome de San Luís Gonzaga, cujo topônimo se dera em alusão aos padres capuchinhos que em determinadas épocas do ano se deslocavam do seminário em Barra do Corda/MA, para desenvolverem seus trabalhos religiosos naquela povoação. Os missionários cultuavam a imagem do santo italiano San Luís Gonzaga, daí conclui-se terem optado por esse nome, que mais tarde foi aportuguesado para São Luís Gonzaga. Dez anos após, em 1854, pela lei nº 485, de 12 de junho, no governo do

Antonia Hermengilda Camuto
CPF 467.596.383-87
PRESIDENTE

presidente da província Eduardo Olímpio Machado, a freguesia foi elevada à categoria de Vila, e anos depois foi transferida sua sede para a localidade denominada Machado, a aproximadamente 15 quilômetros rio a cima, também localizada na margem direita do rio Mearim. No ano de 1943, na Era Vargas, quando governava o maranhão o interventor **Paulo Martins Ramos**, em 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei nº 820, de sua lavra, deu nova divisão administrativa e judiciária ao Estado. São Luís Gonzaga, na vigência desse decreto, passou a categoria de cidade com o topônimo de Ipixuna. Com relação a este nome existem controvérsias: alguns memorialistas dizem que se deve a existência de uma espécie de rato de nome Ipixuna que existia no território à época, outros atribui o nome a um certo igarapé Ipixuna, que pertencia ao município.

Somente em 14 de outubro de 1971, através da Lei nº 3178, sancionada pelo governador Pedro Neiva de Santana, a cidade recupera seu nome inicial, denominando-se outra vez São Luís Gonzaga, desta feita de forma definitiva, com o acréscimo do nome do Estado, em virtude de no Estado do Rio Grande do Sul já existir uma cidade com o mesmo nome. Isto ocorreu no governo do prefeito municipal Pedro Matias da Paz. Nos primórdios de sua povoação o território do município de São Luis Gonzaga do Mearim, como era denominado na Província do Maranhão, possuía algo em torno de 18.000 km². Com as subdivisões administrativas e política que o Estado sofreu através dos anos, sua área territorial foi se restringindo, perdendo espaço para a criação de novos municípios, dentre estes os de Bacabal e Pedreiras e muitos outros da região, que derivaram destes.

A fase de prosperidade da economia do município ocorreu entre as décadas de 40 a 60 do século passado, quando este fez parte do círculo dos centros produtores da cultura algodoeira do Estado, em sua fase de abundância, que culminou no período áureo de desenvolvimento da indústria têxtil no Maranhão. Tornando-o exportador de seus produtos para a Europa e Estados Unidos. Após este período, veio a fase de expressiva produção de grãos, (arroz, feijão e milho), no que também obteve grande destaque, mas com o hecatombe financeiro no setor, o município ressentiu em sua produção agrícola, caiu a arrecadação, e hoje se encontra numa fase econômica estacionária, no aguardo de novas políticas públicas para seus investimentos.


Antonio Hermengilda Canuto
CPF. 467.596.383-87
PRESIDENTE

Mesmo assim tem lugar destacado em sua região, como grande produtor de gado bovino, em virtude de suas terras serem apropriadas para a plantação de pastagens. O plantio de roças de feijão, arroz e milho, ainda, são tradicionais, assim como a extração de babaçu. Denota-se que esse próspero município em virtude de desacertos político e administrativo ocorridos nos últimos governos municipais e estaduais vem sofrendo sérias consequências que atravancam sua prosperidade sócio-cultural e financeira. Devido ao grande fluxo migratório de escravos negros nos campos agrícolas no início da povoação do lugar, o município gonzaguense conta atualmente com mais de 70% de sua população formada por pessoas de origem afro-descendentes, o que a coloca confortavelmente com o maior índice de negros com formação superior, por metro quadrado, em todo o Estado do Maranhão.

Durante muitos anos foi amplamente conhecida como **cidade dos doutores**. É expressivo o número de gonzaguenses que se destacam nas mais diversas atividades profissionais, intelectuais e artísticas, no âmbito regional, estadual e no País a fora. Dos filhos ilustres do lugar, destacam-se nos anais da História Maranhense, os seguintes: **Herculano Nina Parga** - político, foi senador e governador do Maranhão de 1914 a 1917; **Amaral Raposo** – jornalista, poeta e político, membro da Academia Maranhense de letras, com destaque em todas as áreas em que atuou, no meado do século passado; **Maria Aragão** – médica humanista, adepta ao comunismo, com grande destaque no cenário político do Estado nos anos de repressão política no País. São Luís Gonzaga, também é conhecida como a **terra do cuzá**, em virtude dessa iguaria ser bastante apreciada pelo paladar gonzaguense.

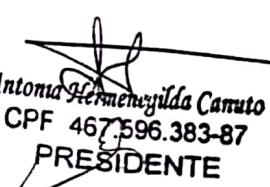
Constam em estudos realizados, que os negros de Guiné que para este município vieram na época da colonização, implantaram o uso da erva vinagreira na culinária, que até então os silvícolas a utilizavam somente na medicação caseira. Tornou-se um prato predileto na região, com uso na gastronomia nordestina, donde pode-se ressaltar dentre suas variedades, o apreciadíssimo **arroz de cuzá**, que com acréscimo de ingredientes na sua forma doméstica, ganhou notoriedade no cenário nacional.

O município de São Luis Gonzaga, estado do Maranhão, cuja toponímia é originário da crença de "Terras de grandes riquezas Ambientais", localizado no as margens direita do rio Mearim. Seu relevo caracteriza Planalto e planície


Antonia Hermenegilda Canuto
CPF 467.596.383-87
PRESIDENTE

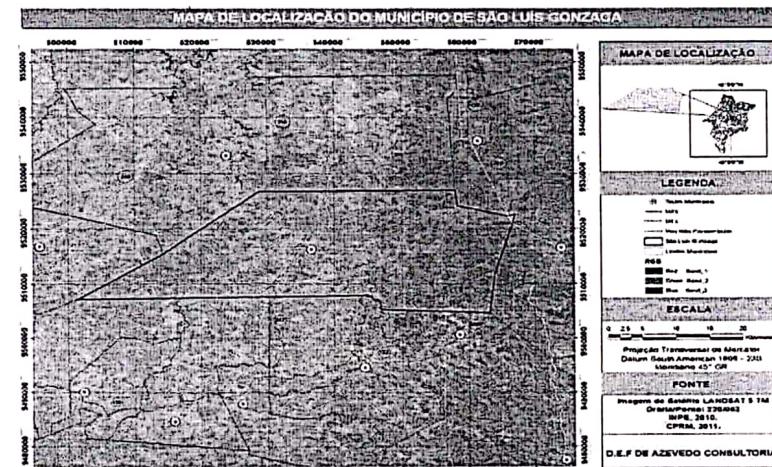
levemente ondulados e o clima temperado com períodos de chuva de dezembro a março, apresentando solo arenoso e argiloso. O rio Mearim, que secciona a sede do município ao meio, sendo sua grande fonte econômica, ainda, é piscoso e navegável em toda a sua extensão no município. *A distância da cidade de São Luís Gonzaga para a foz deste rio via seu leito, para a Bahia de São Marcos, na capital São Luís, é de 348 km; para a divisa com Pedreiras/MA, é de 56km e para Bacabal/MA, que fica rio abaixo, é de 41km.* Na agricultura destaca-se a cultura de arroz e banana, aparece a pecuária e a agricultura. Existem ainda outras linhas de produção, como suíno e ovinocultura, produtos hortifrutigranjeiros. Além disso é produtor de, **mandioca; milho, feijão, algodão, abóbora**, etc., e o registro neste território de uma variedade de argila de valor comercial, para produção de telhas e tijolos.

(Fonte: Livro, Sanzaga-MA, *autor literário gonzaguense, Josafá Bonfim*).


Antonia Hermenegilda Canuto
CPF 467.596.383-87
PRESIDENTE

1.2- Caracterização Física

Gráfico 01- Localiza-se no Brasil – estado do Maranhão



Município de São Luís Gonzaga do Maranhão

Localização

Unidade federativa

Maranhão

Mesorregião

Centro Maranhense

Distância até a capital

209 km

Características geográficas

Área

968,554 km²

População

20 156 hab.

Densidade

20,81 hab./km²

Tipo: quente úmido

Clima

Temperatura: quase constantes, com máximas de 35º e mínima de 30º Período normal de chuvas: de janeiro a junho.

Fuso horário

UTC-3

Indicadores

IDH-M

0,542 baixo

PIB

R\$ 113.169,403

PIB per capita

R\$ 5.612,73

Coordenadas geográficas

Norte: -44°28' 35" - 04°16'42"

Oeste: -44°59'17" - 04°15'42"

Sul: -44°25'49" - 04°28'49"

Leste: -44°23'43" - 04°19'03"

Limites:

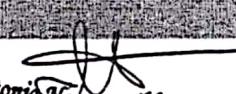
* Norte: Bacabal

* Sul: Lima Campos, Tridela do Vale e Pedreiras,

* Leste: Peritoró e Alto Alegre do Maranhão

* Oeste: Bom Lugar e Bacabal

Fonte: IBGE2010 e PNUD/2000


Antonio Hermenegilda Camuto
CPF 467.596.383-87
PRESIDENTE

1.3- Aspectos Populacionais (Demográfico)

De acordo com o censo demográfico de 2010, o município conta com um total de 20.156 habitantes. A população do município reduziu, entre os Censos de 2000 e 2010, à taxa de -3,20% a ano, passando de 22.729 para 20.153 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,54% ao ano superior à cifra de 1,08% ao ano da região Nordeste. A densidade demográfica estimada é de 20,8 hab/Km².

Tabela 01 – Informações sobre a população no Município de São Luis Gonzaga do Maranhão(urbana e rural).

População	Ano	Total
	2000	7.114
Urbana	2007	7.041
	2010	7.896
	2000	16.116
Rural	2007	12.420
	2010	12.257
	2000	23.230
Total	2007	19.461
	2010	20.153

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 33,87% em 2010 e passou a representar 39,18% do total,

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no Município. Entre 2000 a 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 1,4% em média ao ano. Em 2010 este grupo representava 7,5% da população, já em 2010 detinha 9,8% do total da população municipal.

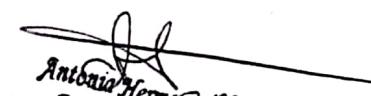

Antônio Hermenegildo Camuto
CPF 467.596.383-87
PRESIDENTE

Tabela 2. Informações sobre a população no Município de São Luís Gonzaga do Maranhão(por faixa etária).

População(1) (Localização /Faixa Etária)	Ano	0 a 14 Anos	15 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 59 anos	60 anos ou mais	Total
	2.000	8.762	6.540	2.561	3.653	1.714	23.230
Total	2.010	6.555	5.473	2.672	3.482	1.973	20.153

Fonte: (INEP/MEC)

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou redução negativa, dessa população, entre 2000 a 2010, com média de -2,9% ao ano, crianças e jovens detinham 58,3% do contingente populacional em 2000, o que corresponde a **8.762** habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 32,5% da população, totalizando **6.555** habitantes.

A população residente no Município na faixa etária 15 a 29 anos exibiu decrescimento populacional em média – 0,92% ao ano, passando de **6.540** habitantes em 2000 para **5.473** em 2010, o que representava 57,7% da população do município.

1.4- Aspectos Socioeconômicos

A distribuição setorial do PIB de 112.776, perfaz 3,9% na agropecuária, 15,4% na indústria e 80,7% no setor de serviços. Dados que nos permite afirmar que na economia do município predomina o setor de serviços correspondendo 80,7% dos empregos distribuídos entre: serviços, comércio e administração pública.

Gráfico 02 - Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no município e no estado – 2006 a 2010.

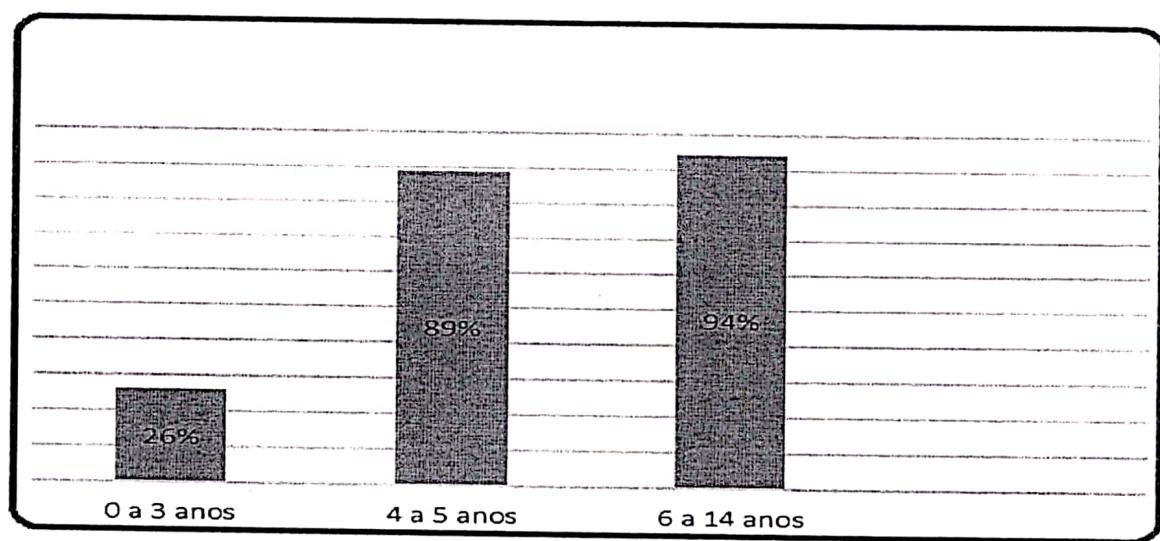


1.5 – Aspectos Educacionais

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 32,5%. Na área urbana, a taxa era de 23,8% e na zona rural era de 38,3%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 15,1%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:

Gráfico 03 – Percentual de crianças atendidas na rede educacional, por faixa etária-2010.



Fonte: (MEC)

Passando para a análise mais especificamente educacional, ou melhor, aos dados referentes à rede de ensino do município, hoje contamos com um total de 84 escolas de Educação Básica e um Polo de Ensino Técnico- IFMA. Sendo 08 localizadas na zona urbana: 01 da rede estadual que atende a população com o Ensino Médio e 07 da rede municipal e 76 estão na zona Rural, totalizando 83 escolas municipais. No que diz respeito o Ensino Superior no município, este é oferecido através de faculdades da rede privada e pela Universidade Estadual do Maranhão com turmas do curso de Pedagogia.

Antônio Fernandes Camuto
CPF 467.556.383-81
PRESIDENTE

Tabela 3 – Quantitativo de escolas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental em São Luis Gonzaga - MA.

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2012	2	60	62	4	76	80
2013	2	53	55	5	76	83

As metas calculadas, para o índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa, do IDEB atingido, demonstra que São Luis Gonzaga do Maranhão, na totalidade de suas redes, tem conseguido chegar aos patamares estabelecidos pelo MEC, como demonstra as tabelas a seguir:

Tabela 4- IDEB do Ensino Fundamental do Município de São Luis Gonzaga do Maranhão – Anos Iniciais

Ideb observado					Metas Projetadas								
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
2.2	2.7	3.6	4.0	*	2.3	2.6	3.0	3.2	3.5	3.8	4.1	4.4	

Legenda:  Metas alcançadas

Fonte: INEP/MEC

Tabela 5- IDEB do Ensino Fundamental do Município de São Luis Gonzaga do Maranhão – Anos Finais

Ideb observado					Metas Projetadas								
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
****	2.7	2.6	3.0	*		2.7	2.9	3.3	3.6	3.9	4.1	4.4	

Legenda:  Metas alcançadas

Fonte: INEP/MEC


 Antonio Hermengilda Camuto
 CPF: 467.599.383-87
 PRESIDENTE

2. – DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

2.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

A educação infantil representa um segmento importante do processo educativo, vários fatores contribuem para a sua expansão no mundo, entre os quais se destacam: os avanços do conhecimento científico sobre o desenvolvimento da criança a participação crescente da mulher na força de trabalho extra domiciliar, a consciência social sobre o significado da infância e o reconhecimento por parte da sociedade, do direito da criança em seus primeiros anos de vida, assim como a compreensão por parte da sociedade de que a aprendizagem se dá desde o nascimento sendo os primeiros anos de sua vida a fase em que a criança se apresenta mais propício à aprendizagem.

Para compreender este processo é preciso partir do pressuposto, de que o sentimento e a valorização, atribuídos à infância, têm determinado historicamente, resultados importantes, a partir das modificações econômicas e políticas da estrutura social. Neste sentido, a idéia de infância não existiu sempre da mesma maneira. Ela parece com a sociedade capitalista na medida em que muda a inserção e o papel social, desempenhado pela criança na comunidade. Na sociedade urbana industrial, a criança precisa ser cuidada, escolarizada e preparada para atuar futuramente. As transformações econômicas, culturais e políticas trouxeram modificações no papel da mulher na sociedade justificando a necessidade da criação de Centros de Educação Infantil.

A partir de avanços no conhecimento científico acerca do desenvolvimento humano e, especificamente da criança, tornou-se possível conceber a criança a ser vista como sujeito humano em fase de desenvolvimento particularmente intenso determinado por interações entre a criança e o meio social através das quais ela vai se apropriando das práticas da cultura e se constituindo, de modo singular, em uma pessoa, com características ao mesmo tempo semelhantes e únicas, que lhe conferem especificidades frente a outras fases da vida.

Ronaldo Henrique Góis Camuto
CPF 467 556 383-87
PRESIDENTE

No campo da Educação Infantil, temos vivenciado alguns avanços e retrocessos que marcam uma trajetória de continuidades e rupturas com concepções e práticas presentes no trabalho de cuidar/educar crianças pequenas. Nesse contexto, identificamos a necessidade reconhecida no meio social e escolar, de se oferecer uma educação infantil de qualidade que respeite os direitos da criança como cidadã e como pessoa com especificidades próprias a sua fase de vida. Para tanto, se faz necessário por parte do poder pública a realização de ações efetivas que possibilitem:

- a) A garantia do atendimento às crianças de zero a cinco anos em tempo integral;
- b) Prover as instituições de educação infantil de infraestrutura adequada e recursos naturais de forma a atender a demanda;
- c) A qualificação e profissionalização dos docentes, coordenadores, gestores e funcionários que atuam com essas crianças.

Um panorama mais detalhado do atendimento a educação infantil ofertado pelo município de São Luis Gonzaga do Maranhão apesar dos avanços, aponta que há muito a ser feito para que possamos alcançar os objetivos educacionais específicos, definidos para essa faixa etária nos diversos documentos oficiais que normatizam essa modalidade de ensino, conforme expressam os dados referentes: atendimento à clientela infantil (matrículas e nº de instituições) e qualificação profissional.

Assim, oito anos após a promulgação da carta magna, é aprovada a LDB 9.394/96 que institui a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, prestando atendimento às crianças com até três anos de idade em Creches, e as de quatro a seis(agora cinco anos) em Pré-Escolas.

É nesse contexto de transformações que a Secretaria Municipal de Educação assume no ano de 2006, responsabilidade de criar condições para o atendimento à educação de crianças de 0 à 5 anos de idade, em creches e pré-escolas. Nos anos seguinte, nota-se na projeção de matrículas um crescimento considerável, conforme dados abaixo:

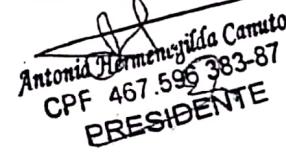

Antonio Hermenegildo Camuto
CPF 467.596.383-87
PRESIDENTE

Tabela 6 – Matrícula da Educação Infantil no período de 2009 a 2013, no município de São Luis Gonzaga-MA.

Modalidade/Etapa	Ano	Total
	2009	200
	2010	205
Creche e Pré-Escola	2011	1.268
	2012	1.141
	2013	1.249

Segundo dados da SEMED (2015) a matrículas da clientela da educação infantil na sede e zona rural, de 04 a 05 anos (pré-escola) foi de 632 crianças, de 03 anos (creche-III) foi de 137 crianças, ficando sem atendimento as crianças de 0 à 02 anos (creche I e II), como pode ser observado no quadro a seguir:

Tabela 7- População Infantil no Município de São Luis Gonzaga do Maranhão:

População (1) -Faixa Etária)	Ano	03 anos	04 a 05 anos	Total
Total	2015	137	632	769

Fonte:(SEMED/SLG-MA)

O número de escolas na modalidade de Ensino Fundamental que possuem salas de Educação Infantil é ainda muito alto (68 escolas municipais na zona rural, contendo 39 salas Multisseriadas), na sede, existem atualmente no município, 01 escola (pré-escola) em atividade e 01 (creche) em fase de inauguração. Há necessidade de mais cursos específicos de formação inicial e continuada para que os profissionais atuem, com melhor desempenho no atendimento as crianças de 03 à 05 anos.

Conforme os dados do diagnóstico, coletados em 2010, a proposta pedagógica está em fase de elaboração, em todas as instituições de ensino da rede municipal, sendo elaborada com a participação ativa dos professores da rede de ensino, a maioria dos profissionais, em torno de 99% dos que atuam na educação infantil do município possuem graduação na área da educação, estando de acordo com a legislação que determina a formação para atuação nessa área específica.

Antonia Hermenegilda Camuto
CPF 467.596-383-87
PRESIDENTE

2.2. Ensino Fundamental

A Constituição Brasileira define, que o acesso ao ensino fundamental é obrigatório e gratuito, é direito público subjetivo: o não oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular, implica em responsabilidades e sanções. O artigo 208 da Constituição Brasileira preconiza ainda, a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. De acordo com a LDB (Lei nº 9.394/96, artigo 32) a educação é o elemento básico para a formação do cidadão, portanto, é prioridade oferecê-la a toda a população.

No município, o Ensino fundamental é oferecido na modalidade, que compreendem o 1º a 9º ano, conforme prevê o Plano Nacional de Educação Lei 10.172/2001, no seu artigo 32 (O ensino fundamental obrigatório com duração de 9 anos gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 anos de idade terá por objetivo a formação básica.).

Tabela 8 – Matrícula dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental no período de 2009 a 2013, no município de São Luis Gonzaga-MA.

Modalidade/Etapa	Ano	Total
	2009	*
	2010	*
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2011	2.916
	2012	3.143
	2013	2.913

Tabela 9 – Matrícula dos Anos Finais do Ensino Fundamental no período de 2009 a 2013, no município de São Luis Gonzaga-MA.

Modalidade/Etapa	Ano	Total
	2007	1.120
	2010	*
Anos Finais do Ensino Fundamental	2011	1.178
	2012	1.557


Antonia Ferreira Gilda Camuto
CPF: 467.596.383-87
PRESIDENTE

Tabela 10 - EJA - Fundamental Iniciais - presencial do Ensino Fundamental no período de 2009 a 2013, no município de São Luis Gonzaga-MA.

Modalidade/Etapa	Ano	Total
	2007	*
	2010	*
EJA - Fundamental Iniciais – Presencial	2011	*
	2012	*
	2013	379

Tabela 11 – Matrícula dos Anos Finais-Presencial do Ensino Fundamental no período de 2009 a 2013, no município de São Luis Gonzaga-MA.

Modalidade/Etapa	Ano	Total
	2007	*
	2010	*
EJA - Fundamental Anos Finais – Presencial	2011	229
	2012	308
	2013	404

Com base às informações repassadas pelos professores, coordenadores e diretores, das escolas públicas da rede municipal de ensino de São Luis Gonzaga do Maranhão – MA, pôde-se constatar que, o desempenho dos alunos do Ensino Fundamental, apresenta um quadro preocupante apesar do elevado índice de aprovação. Em que há uma quantidade significativa de alunos que anos após anos ficam retidos nas séries cursadas. O motivo ou razão que levou a esse acontecimento, são dificuldades apresentadas na aprendizagem nos conteúdos das disciplinas, de certa forma considerados por ambos críticos e de difícil assimilação. Sabemos que o conhecimento de todas as disciplinas é a base para uma boa aprendizagem, imprescindível na formação dos educandos, e a falta de aquisição desse conhecimento nas mesmas, são exatamente o que mais eleva o índice de reprovação, abandono e de evasão escolar, pelos educandos na rede municipal de ensino, na trajetória do ensino fundamental.

Ao analisar o desempenho dos/das estudantes dos Anos Iniciais na Prova Brasil de 2005 a 2009, observa-se que o nível de proficiência em de São Luis Gonzaga/MA ultrapassou as médias do Estado em Língua Portuguesa e Matemática. Todavia, em relação às médias nacionais, os resultados não foram


 Antonia Hermenegilda Caruto
 CPF: 467.596.383-87
 PRESIDENTE

expressivos, o que desperta uma preocupação com a qualidade do ensino e da aprendizagem, conforme gráfico abaixo.

Tabela 12 – Desempenho dos/das estudantes nos Anos Iniciais – Prova Brasil / 2009

Série/Ano	Ano	Matemática	Língua Portuguesa	Padronização Matemática	Padronização Língua Portuguesa
4ª Série/ 5º Ano	2005	148,54	133,09	3,38	3,06
	2007	150,04	125,69	3,44	2,79
	2009	167,99	150,36	4,12	3,69

Fonte: INEP/MEC.

Tabela 13– Desempenho dos/das estudantes nos Anos Finais – Prova Brasil/2009.

Série/Ano	Ano	Matemática	Língua Portuguesa	Padronização Matemática	Padronização Língua Portuguesa
8ª Série/ 9º Ano	2005	--	--	--	--
	2007	198,93	182,67	3,30	2,76
	2009	193,15	185,59	3,11	2,85

Fonte: INEP/MEC.

Quando comparamos o desempenho dos/das estudantes de São Luis Gonzaga/MA, na Prova Brasil nos Anos Finais com os resultados do Estado, observa-se que em Língua Portuguesa e Matemática o nível de proficiência ultrapassou as médias do Estado. E em relação à média nacional, de São Luis Gonzaga/MA apresenta um resultado aproximado tanto em Língua Portuguesa quanto em Matemática.

*Antônio Henrique da Cunha
CPF: 467.596.383-87
PRESIDENTE*

2.3. Ensino Médio

A LDB nº 9394/96 ao situar o Ensino Médio como etapa final da Educação Básica, define-a como conclusão de um período de estudos de caráter geral. Neste sentido, o reconhece como parte de uma etapa da escolarização que tem por objetivo o desenvolvimento do indivíduo, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, fornecendo-lhe os meios para prosperar no trabalho e em estudos posteriores (art. 22). O ensino médio, no município, é ofertado por 01 instituição de ensino da rede estadual:

Segundo a mesma lei, os Estados são responsáveis por progressivamente, tornar o Ensino Médio obrigatório. Para tanto, devem aumentar o número de vagas disponíveis de forma a atender a todos/as os/as concluintes do Ensino Fundamental. Paralelamente à expansão do atendimento, as políticas públicas educacionais devem também se concentrar em aspectos relacionados à permanência do/a estudante na escola com garantia de oferta de educação de qualidade. O currículo do Ensino Médio deve, portanto, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, “organizar-se de modo a assegurar a integração entre os seus sujeitos, o trabalho, a ciência, a tecnologia e a cultura, tendo o trabalho como princípio educativo”.

Em relação ao número de matrículas no município de São Luis Gonzaga do Maranhão, no período de 2011 a 2013, observa-se uma queda considerável na rede pública estadual.

Tabela 14 – Matrícula do Ensino Médio no período de 2011 a 2013, no município de São Luis Gonzaga-MA.

Modalidade/Etapa	Ano	Total
Ensino Médio	2011	883
	2012	861
	2013	834

Antônio Hermengilda Camuto
CPF: 467.596.383-87
PRESIDENTE

2.4. Educação de Jovens e Adultos

A educação de jovens e adultos surgiu no Brasil, na década de 1930, para atender a parcela da população brasileira que não teve acesso à escolarização na idade própria, impossibilitados pela necessidade de sobrevivência e a não oferta de ensino para todos.

Essa modalidade de ensino fez-se necessária em virtude das transformações pelas quais a sociedade brasileira passava. Fatores como o processo de industrialização e o crescimento da população urbana, impulsionaram a ampliação da educação elementar, pelo governo federal, traçando diretrizes educacionais para todo país, estendendo o ensino aos adultos, mais especificamente na década de 1940.

Em 1947, foi lançada a Campanha de Educação de Adultos em âmbito nacional, criando-se as escolas supletivas, consideradas deficientes no aspecto administrativo, com um aprendizado superficial, considerando o adulto como um ser produtivo, capaz de raciocinar e resolver seus problemas.

Na década de 1950, o pensamento pedagógico começou a aflorar, criticando algumas tendências educacionais já existentes. O precursor desta nova tendência foi o educador Paulo Freire, que elaborou uma proposta de alfabetização de adultos conscientizadora e que não negasse a sua cultura, mas que fosse transformando, através do diálogo, considerando as diversidades regionais e locais.

Com o golpe militar em 1964, os programas de alfabetização e educação popular, que haviam até então se multiplicado, foram vistos como uma ameaça à ordem, sendo, então, criados programas assistencialistas e conservadores a exemplo do MOBRAL - Movimento Brasileiro de Alfabetização, implantado de forma massiva, porém superficial, fruto de uma sociedade de época, vazio de todo sentido crítico e problematizador, ou seja, sua função era levar o adulto analfabeto a participar de benefícios de uma sociedade "moderna". Porém, havia algumas experiências isoladas de alfabetização com propostas mais críticas, vinculadas a movimentos populares.

Antônio Ferreira Júnior Camuto
CPF. 467.595.383-87
PRESIDENTE

Com o início da abertura política, na década de 1980, emergiram os movimentos sociais e, com isso, as experiências, acima, foram ampliando-se e os projetos de alfabetização se desdobraram em turma de pós-alfabetização, extinguindo-se o MOBRAL. Em substituição, foi criada a Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos FUNDAÇÃO EDUCAR, que objetivava apoiar financeira e tecnicamente as iniciativas de governos, entidades civis e empresas a ela conveniadas.

Na última década do milênio, verificou-se que, embora tenham surgido ações visando a erradicação do analfabetismo, a enorme dívida social gerada por um modelo de desenvolvimento que não promovia justiça social não foi extinta.

Conforme dados do IBGE, em 1996, dos brasileiros com 15 anos ou mais, 15.3 milhões (14.2%) não completaram sequer um ano de escolaridade, 19.4 milhões (18.2%) têm apenas de 1 a 3 anos de instrução, e outros 36 milhões (33.8%) completaram de 4 a 7 anos de escolaridade. Pode-se constatar que 70.7 milhões de brasileiros não completaram o ensino fundamental e tinham, no entanto, este direito assegurado pela Constituição Federal.

O Estado de Maranhão concomitantemente ao cenário nacional, vivenciou todas as tendências e dificuldades na modalidade de EJA, adaptando-se ao desenvolvimento e crescimento socioeconômico da população, bem como, suas necessidades, impulsionando a busca pela escolarização e complementação dos estudos.

Jurisdicionado faz-se necessário, portanto, a garantia do investimento de recursos financeiros específicos por parte do Poder Público do município no atendimento da EJA com provisão de condições adequadas de ensino-aprendizagem instalações escolares, materiais didáticos pedagógicos e tecnológicos, levantamento de dados referentes à população analfabeta ou com pouca escolaridade, valorização dos profissionais da EJA, propiciando-lhes condições de trabalho e remuneração condignas, capacitando-os para o desempenho de suas atividades em processo de formação inicial e continuada, visando fortalecer a identidade político-pedagógica e a melhoria da qualidade da EJA.

Antonia Hermenegilda Camuto
CPF 467 596 383-87
PRESIDENTE

2.5 - Educação Especial

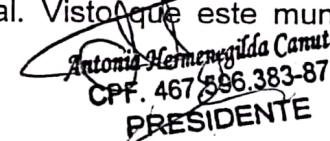
De acordo com um levantamento realizado em 2008, o atendimento à educação especial, no município, se apresenta da seguinte forma: Os alunos inclusos no ensino regular seguem a avaliação contida nas propostas pedagógicas dos estabelecimentos onde estão inseridos.

2.6 Educação Quilombolas

O Brasil é o maior país em território e em população da América Latina, sua formação e herança do período escravocrata fazem com que o racismo e a discriminação racial estejam profundamente enraizados na cultura e nas dinâmicas sociais. O fortalecimento de espaços, diálogos e parceiras entre ambos, resultam na mobilização democrática da população com a finalidade de fazer com que as demandas de direitos sejam respeitadas.

Neste contexto, o Município de São Luis Gonzaga do Maranhão, apresenta o Plano Municipal de educação como instrumento criativo de ações voltadas para as vinte e seis comunidade quilombolas existentes neste município, a fim de assegurar sustentabilidade às políticas públicas da educação como: conscientização sobre o racismo garantira de igualdade, de oportunidades e proteção dos direitos com promoção dos deveres inerentes aos cidadãos e cidadãs quilombolas no tocante a educação, pois é incorreto afirmar que existem democracia, e justiça social quando não há uma sociedade justa e igualitária para todos povos.

O histórico brasileiro como também o de São Luis Gonzaga do Maranhão, é marcado pelo descaso com a problemática relacionada ao afrodescendente, fruto de uma ideologia que impediu, por muito tempo, o reconhecimento público da existência de etnias. Este descaso retardou a implementação de políticas públicas de igualdade, voltada a maiores que promovesse a inclusão dos quilombos em todos os espaços da vida social. Visto que este município se


Antonio Germano Gilda Canuto
CPF. 467.896.383-87
PRESIDENTE

encontra localizado em uma região territorial com um percentual elevado de Área Quilombolas, isso se deu devido ao grande contingente de negros vindos de outras localidades para trabalhar nas lavouras existentes na época. A Educação oferecida em nosso município, para as áreas Quilombolas não é contextualizada conforme está previsto na a lei.

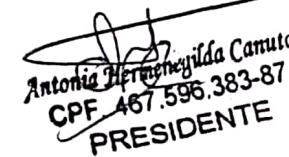
A educação quilombolas deve ser vivenciada em conformidade com o contexto histórico dessas comunidades, de forma a considerar suas especificidades étnico-culturais. A importância da instituição da educação quilomboas de São Luis Gonzaga do Maranhão, sobretudo, pela fotografia do município que atualmente possui vinte seis Comunidades Quilombolas, sendo 20 legalmente reconhecidas e certificadas pela Fundação Cultural Palmares e, seis em processo de legalização, com possibilidade de serem diagnostificadas outras comunidades.

A educação escolar quilombola deve ter como referência valores culturais, sociais, históricos e econômicos dessas comunidades. Para tanto, a escola deve se constituir espaço de diálogo entre o conhecimento escolar e a arealidade local, valorizando o desenvolvimento sustentável, o trabalho, a cultura, a luta pelo direito a terra e ao território. É importante entender que a educação dos quilombolas implica compreender as relações deles com a terra, com o sagrado, com a cultura e com as diversas formas de organização dessas comunidades quilombolas.

2.7. Educação Superior

A educação superior no município de São Luís Gonzaga do Maranhão, apesar de iniciante tem papel fundamental no desenvolvimento da região.

Diante de uma sociedade cada vez mais competitiva e, em decorrência da industrialização, a aquisição de conhecimentos é de primordial relevância para o indivíduo em todos os sentidos do seu desenvolvimento. Neste processo, com a presença de um polo universitário em São Luís Gonzaga do Maranhão, favoreceu a busca do conhecimento com mais propriedade e aprimoramento em diversas áreas, mesmo assim necessita-se ainda de cursos que supram a demanda das áreas específicas.


Antonia Fernandes Canuto
CPF 467.596.383-87
PRESIDENTE

Neste contexto, os municípios, bem como seus representantes, precisam conscientizar-se de seus respectivos papéis, na busca de investimentos para implantação e fortalecimento dos atuais cursos, como também na consolidação de outros novos cursos, conforme aponta o artigo 43 da Lei de Diretrizes e Bases - LDB a Educação Superior tem por finalidade:

- estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; formar pessoas nas diferentes áreas do conhecimento, tornando-as aptas para a inserção em setores profissionais visando participar do desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação científica; que incentive o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e tecnologia e criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem com o meio em que vive; preparar o indivíduo para promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos a fim de constituir patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação; suscitando o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização dos meios, integrando os conhecimentos que irão sendo adquiridos numa estrutura intelectual, sistematizadora do conhecimento de cada geração; levando a estimular os conhecimentos sobre os problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com estas atitudes, uma relação de reciprocidade; na busca da promoção a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios, resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica, geradas na instituição. Para estar em consonância com a LDB, o município norteará as políticas educacionais para o Ensino Superior com base nas metas propostas neste Plano.


Antonio Hermenegildo Canuto
CPF: 467.596.383-87
PRESIDENTE

2.8 - Gestão e Valorização dos/as Profissionais do Magistério da Educação

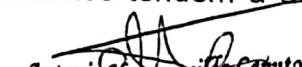
Observa-se que ao longo dos anos, o município de São Luís Gonzaga vem realizando trabalhos significativos na educação, que promoveu incentivos de contribuição para a melhor qualidade no ensino. Um deles é participação dos/as profissionais em cursos de formação continuada ocasionando em promoções/progressões regulares na carreira profissional. No entanto, faz-se necessário a elaboração e a implantação de um plano que dê continuidade e garantia da valorização do grupo do magistério e de demais trabalhadores/as da Educação básica.

Dados estatísticos demonstram que a situação socioeconômica do/a professor com salário digno, plano de carreira, formação e acompanhamento pedagógico, boas condições de trabalho, cuidados de prevenção a saúde no exercício da função, influenciam na qualidade do seu trabalho e, consequentemente, na aprendizagem do/a estudante. Para tanto, necessita-se de políticas que favoreçam os/as educadores/as a criação de perspectivas sobre o crescimento profissional com continuidade no processo de formação. É imprescindível que haja coerência entre o diagnóstico apresentado e a continuidade no processo de formação.

A coerência entre o diagnóstico e as propostas deste Plano, é de fundamental importância para o cumprimento das metas estabelecidas, visando à melhoria das escolas, no tocante o aspecto físico, infraestrutura, instrumentos e materiais pedagógicos e de apoios aos meios tecnológicos. Assim, acredita-se que a elaboração do PME, viabilize condições que mantenham o entusiasmo, estimulando todos/as à dedicação ao trabalho e à confiança quanto à valorização, trará ao município resultados mais significativos.

2.8- Financiamento e Gestão- Diagnóstico do Financiamento

A Lei de Responsabilidade Fiscal exige o equilíbrio das contas públicas, a partir do entendimento de que as metas devem apresentar resultados positivos entre receitas e despesas. Os constantes investimentos tendem a aumentar as


Antonio Hermenegildo Catuto
CPF. 467.596.383-87
PRESIDENTE

despesas e, em contrapartida, há que se buscarem mecanismos para incrementar a receita, racionalizando custos e direcionando os recursos para o cumprimento dos índices institucionais, especialmente na área da Educação.

Os recursos, com os quais o município conta para manutenção e desenvolvimento da educação infantil e ensino fundamental, são aqueles previstos no orçamento e são representados pela vinculação das receitas institucionais, estas, tidas como um mínimo a ser investido. Porém, o município, para não prejudicar as metas educacionais, não raramente, lança mão de recursos complementares, representados por outras receitas que compõem a totalidade dos recursos orçamentários.

A receita total do FUNDEB, no município, é formada pelos recursos transferidos a título de participação e, para equiparar o custo por aluno, com as demais regiões do país, complementa com mais uma parcela equivalente a 90% do total de participação. Por orientação do Tribunal de Contas do Estado, a partir do exercício (2006), a movimentação das contas bancárias do FUNDEB passou a ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a tesoureira do município, porém, a gestão é feita em total consonância com o Conselho próprio do FUNDEB.

Os recursos do Salário-Educação são basicamente para a complementação do pagamento do transporte escolar. Os recursos do FUNDEB, para pagamento de salários dos professores do ensino fundamental, correspondente aos 60%. A merenda escolar tem recebido, por parte da administração, especial atenção quanto à manutenção dos níveis de qualidade e quantidade, não restringindo verbas suplementares para o bom desempenho do programa.

O município possui uma extensão territorial considerável e o número de alunos que necessita do transporte escolar é expressivo.

O valor transferido para o município no Programa Nacional de Transporte Escolar PNAT, recursos da União, somados com a parcela transferida do Estado, não corresponde com o valor despendido com esse programa. A complementação é feita pelo o município.

Antônio Hermenegilda Canuto
CPF. 467.596.383-87
PRESIDENTE

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUIS GONZAGA – PME

META 01: Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

1.1-Assegurar o cumprimento da Resolução Nº 02/2011 do Conselho Estadual de Educação – CEE, que determina a relação professor-aluno no que se refere à quantidade de crianças em sala de aula na Educação Infantil, a seguir:

- a) de 0 à 2 anos – até 10 crianças/01 educador e 01 auxiliar;**
- b) de 03 anos – 15 crianças/01 educador e 01 auxiliar;**
- c) de 4 à 5 anos – 21 crianças/01 educador e 01 auxiliar**

1.2- Adequar os prédios das instituições de educação infantil mantidas pelo poder público municipal dos padrões mínimos de infraestrutura e acessibilidade do FNDE, no prazo mínimo de 3 anos, a contar da data de aprovação **deste** **plano;**

1.3- Garantir espaços de aprendizagens lúdicas para as crianças como, brinquedoteca, ludoteca, bibliotecas e parques infantis em todas as instituições de educação infantil;

1.4- Garantir a melhoria da alimentação escolar, priorizando a aquisição de produtos da região, adequando-a conforme o clima e as especificidades das faixas etárias com cardápio balanceado, elaborado e acompanhado por nutricionista;

1.5- Qualificar semestralmente os servidores, não docentes e docentes, para o desenvolvimento qualitativo de suas funções nas instituições de educação infantil.

*Antônio Henrique Góis Carvalho
CPF: 467.596.383-87
PRESIDENTE*

1.6 - Promover em até um ano após a aprovação deste Plano, a busca ativa de crianças 0 a 3 anos de idade fora da escola, em parceria com as Secretarias de Assistência Social e Saúde.

1.7- Promover em regime de colaboração, políticas e programas de formação continuada de forma presencial, articulando teoria/prática, para os profissionais da Educação Infantil.

1.8- Garantir o transporte escolar, atendendo aos princípios básicos de segurança e as normas de acessibilidade das crianças na escola que dele precisar.

1.9- Promover ações conjuntas com as Secretarias de Saúde e Assistência Social para atendimento especializados (fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, pediatria, odontopediatria e outras especialidades) de crianças matriculadas na educação infantil.

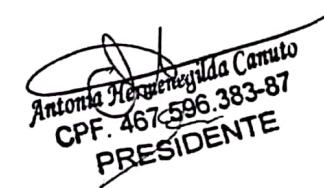
1.10 Garantir que nas salas multisseriadas que contemple a educação infantil tenham um educador e um auxiliar a partir de 15 alunos.

META 2: Ensino Fundamental

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6(seis) a 14(quatorze) anos e garantir que pelo menos 80% (oitenta por cento) – dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

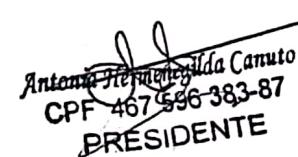
Estratégias:

2.1 - Assegurar em regime de colaboração com a União e Estado, a qualificação e profissionalização de todos os profissionais que atuam no Ensino Fundamental.



Antonio Hergesylha Camuto
CPF. 467-596-383-87
PRESIDENTE

- 2.2- Promover ações e projetos que fortaleça a relação escola-família de forma a subsidiar o trabalho pedagógico e assegurar o desempenho da aprendizagem dos educandos;
- 2.3- Fazer chamada pública e promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude
- 2.4- Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos/as estudantes e de estímulo a habilidades artísticas, culturais e científicas, inclusive mediante a promoção de concursos, festivais, feiras, entre outros, bem como incentivar a participação em certames e concursos nacionais
- 2.5- Implantar e implementar progressivamente um programa de acompanhamento que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos educandos, em toda a Rede de Ensino
- 2.6- Ajustar o número de alunos por professor, garantindo a qualidade do processo ensino e aprendizagem em conformidade com a Resolução específica expedida pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
- 2.7- Oferecer em regime de colaboração, programas de qualificação continuada para os profissionais que atuam nesse nível de ensino;
- 2.8- Garantir a melhoria da alimentação escolar, de acordo com a legislação vigente priorizando a aquisição de produtos da região, adequando-a conforme o clima e as especificidades das faixas etárias com cardápio balanceado, elaborado e acompanhado por nutricionista;
- 2.9- Assegurar, em regime de colaboração, quando necessário, o transporte escolar, adequado e exclusivo para alunos do município, conforme suas necessidades (físico-motoras) e geográfica


Antonio Henrique Sá Canuto
CPF 467 596 383-87
PRESIDENTE

META 3: Ensino Médio

Implantar e implementar programas, projetos e ações que permitam a formação integral de jovens e adolescentes de forma a garantir o pleno exercício da cidadania.

Estratégias:

3.2- Oportunizar em parceria com o estado, a realização de eventos para socialização de produções intelectuais, artísticas, culturais e científicas desenvolvidas pelos jovens e adolescentes anualmente.

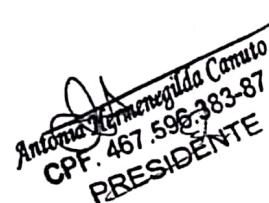
3.6- Incentivar, em parceria com o estado, a inclusão e a permanência dos educandos com necessidades especiais em classes comuns, cabendo a cada mantenedora, garantir condições para que possa receber este estudante e oferecer-lhe um ensino de qualidade, conforme legislação vigente.

3.7-. Estimular e apoiar, a participação de jovens e adolescentes em cursos profissionalizantes, integrados e subsequentes ao Ensino Médio;

3.9- Assegurar, em regime de colaboração, o transporte escolar, adequado e exclusivo, para alunos do município, conforme suas necessidades (físico-motoras) e geográficas.

META 4: Inclusão

Garantir para a população 4(quatro) a 14(quatorze) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superação, o acesso à educação e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino.


Ana Maria Fernandes Gilda Camuto
CPF: 467.596.383-87
PRESIDENTE

Estratégias:

- 4.1- Implantar em regime de colaboração com a União salas de recursos multifuncionais no Município;**
- 4.2- Assegurar em parceira com o serviço de saúde o diagnóstico clínico, das deficiências detectadas nos alunos matriculados na rede.**
- 4.3 - Assegurar em regime de colaboração com a União e Estado transporte acessível aos estudantes com deficiência que tem o acesso a escola impedido, for falta deste.**
- 4.4 Demandar e oferecer em parceria com as Instituições de Ensino Superior cursos de especialização em LIBRAS e BRAILLE;**
- 4.5 Realizar no prazo máximo de 05 anos a contar a data de aprovação deste PME, concurso público para suprir as necessidades de profissionais especializados, para atuarem nas salas de recursos multifuncionais, e de professores especiais em AEE, para atuarem nas redes de escolas de ensino.**
- 4.6- Criar, em até três anos, um banco de dados que mantenha atualizado o censo sobre a população do município a ser atendida pela educação especial, de modo a realizar o encaminhamento destes à instituição responsável.**
- 4.7- Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, que na Proposta Pedagógica das instituições municipais de ensino, se defina claramente o processo de inclusão escolar, nas etapas e modalidades de ensino de competência do município, com oferta de formação continuada específica e suporte técnico.**

Antônio Henrique Júlio Camuto
CPF 467 596 383-87
PRESIDENTE

4.8- Implantar e implementar neste Plano, os projetos de capacitação para professores, monitores e coordenadores preparando-os para receber alunos com necessidades educacionais especiais.

4.9- Viabilizar, o acesso e a permanência dos alunos com necessidades especiais na área da deficiência auditiva, preferencialmente, garantindo o intérprete de LIBRAS/Língua Brasileira de sinais, bem como, apoio pedagógico, com professor especializado, em período contrário ao horário de aula do aluno.

4.10- Garantir o acesso e a permanência das crianças e adolescentes com necessidades especiais – NEE, na rede regular de ensino e atendimento por professores especializados na área em que se apresente a NEE;

META 5: Alfabetização Infantil

Alfabetizar todas as crianças até o final do 03 (terceiro) ano do ensino fundamental.

5.1- promover e estimular a formação continuada de professores para alfabetização de crianças com conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

5.2. Criar mecanismo de avaliação bimestral de professores nos 03 (três) primeiros anos do ensino fundamental, para diagnosticar, avaliar e replanejar a prática pedagógica no decorrer do processo de ensino e aprendizagem.

5.3- Criar instrumentos de avaliação e monitoramento municipal, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças até o final do 03 (terceiro)ano do ensino fundamental;


Antonio Fernandes Gilda Camuto
CRF 4512596.383-87
PRESIDENTE

5.4- Garantir formação continuada específica, pelo menos 02 (duas) vezes ao ano, para os profissionais que atuem em salas multisseriadas para que se tornem mais habilitados técnicos e pedagogicamente;

5.5- Viabilizar em parceria com as Instituições Superiores, cursos de especialização em alfabetização para professores, no modo presencial ou à distância.

5.6- Ampliar o uso de tecnologias educacionais para o ciclo de alfabetização, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema de ensino

META 6: Educação Integral

Ofertar educação integral em no mínimo 10% das escolas públicas de modo a atender 8% dos alunos da educação básica até o final de vigência deste Plano.

Estratégias:

6.1– Promover em regime de colaboração a oferta de educação infantil e fundamental em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico, culturais e esportiva de forma que o tempo de permanência na escola, seja igual ou superior a 07 horas de aula;

6.2- Aderir e manter em regime de colaboração programas que ofereça atividade específica para educação integral.

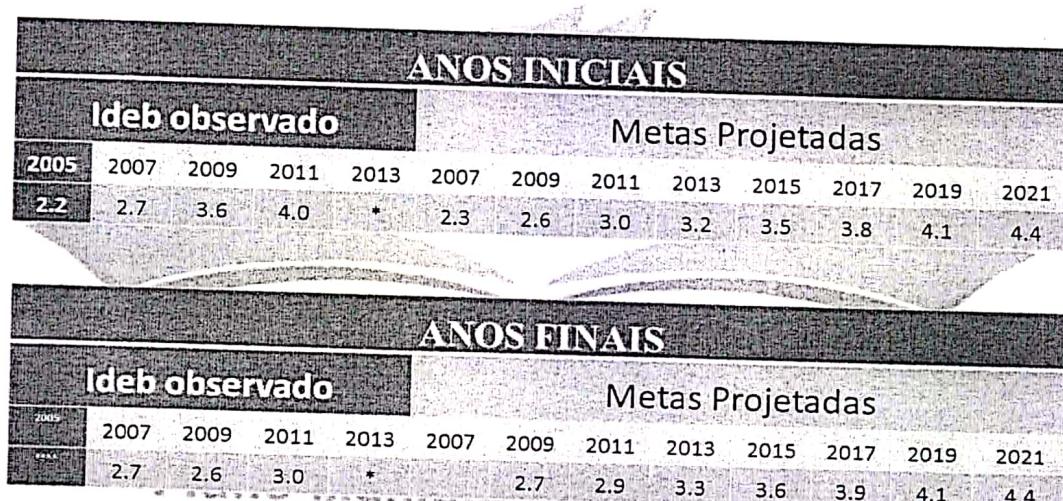
6.3 – Garantir em colaboração com a União e o Estado, ampliação e estruturação de escolas públicas, construção e reforma de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios e outros espaços educativos.

Antonia Hermenegilda Camuto
CPF 467.596.383-87
PRESIDENTE

Meta 07: Qualidade da Educação

Garantir a qualidade da educação em todas as etapas e modalidades da educação infantil e fundamental, com melhoria da aprendizagem de modo a atingir as metas do IDEB.

IDEB do Ensino Fundamental– Anos Iniciais

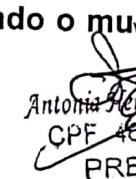


Estratégias:

7.1 – Assegurar na educação infantil e fundamental, o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e internet (rede mundial de computadores) em banda larga de alta velocidade;

7.2. Executar o Plano de Ações Articuladas - PAR, dando cumprimento as metas de qualidade estabelecidas para educação infantil e fundamental e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas a melhoria de gestão educacional de professores e a ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos a expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.3- Ampliar o número de laboratórios de informática para educação infantil e fundamental, em regime de colaboração, ficando o município responsável pela manutenção dos equipamentos;


Antônio Henrique Júlio Canuto
CPF 467.596.383-87
PRESIDENTE

7.4- Ampliar em 02(dois) anos a partir da data de aprovação deste PME, o quadro técnico de funcionário da SEMED, ofertando por meio de concurso público, ou contratação temporária, com formação superior e com aptidão e habilidade em alfabetização.

7.5- Incluir implantação e implementação do Sistema Municipal de Acompanhamento e Avaliação Educacional...

7.8- Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, relativo às escolas, assegurando o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

Meta 8: Elevação da Escolaridade/Diversidade

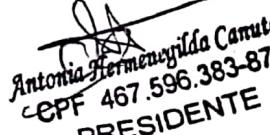
Elevar a escolaridade média da população a partir de dezoito anos, de modo a alcançar no mínimo, dez anos de estudos no último ano de vigência deste PME, para negros, quilombolas, populações do campo, povos das águas, comunidades tradicionais da região de menor escolaridade no país e dos vinte e cinco por cento mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vista à redução da desigualdade social.

Estratégias:

8.1- Ampliar o Programa Brasil Alfabetizado com apoio da União.

8.2- Executar ações de atendimento aos estudantes jovens e adultos por meios de programas suplementares de transporte, alimentação, saúde, inclusive atendimento oftalmológico de fornecimento gratuito de óculos;

8.3- Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.


Antonia Hermenegilda Camuto
CPF 467.596.383-87
PRESIDENTE

8.4- Garantir o acesso de jovens e adultos às Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs no ambiente escolar.

8.5- Organizar as turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos com etapa do primeiro segmento do Ensino Fundamental, com recursos oriundos do FUNDEB de modo a favorecer a continuidade da escolarização básica.

8.6- Implantar no currículo Escolar de São Luis Gonzaga do Maranhão o estudo da Lei nº 10.639/03 e 11. 645/08, tornando-a em disciplina escolar obrigatória do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável pela qualificação e incentivo ao profissional que irá atuar nesse processo de ensino:

8.7- Trabalhar a autoestima e o combate a discriminação não só dos alunos de áreas quilombolas, mas de todas as comunidades rural e urbana, levando-se em conta a sua cultura local.

8.8- Executar nas escolas das comunidades quilombolas, atividades extra curriculares que reafirmem a história, os costumes e os anseios da localidade.

8.9- Promover políticas públicas para o fortalecimento crítico da juventude das comunidades quilombolas do município.

8.10- Promoção de ações para viabilizar o acesso à Educação Quilombola na Educação Infantil e fundamental de forma pública.

8.11- Desenvolver campanhas educativas, inclusive nas escolas da população negra, para que façam parte da cultura de toda a sociedade.

8.12- Implementar a partir da vigência deste plano a construção de escolas Quilombolas.


Antonio Hermenegilda Camuto
CPF 467.596.383-87
PRESIDENTE

- 8.13-Implantar a partir do primeiro ano de vigência deste plano a educação infantil nas escolas quilombolas atendendo todas as crianças na faixa etária nesta modalidade de ensino.
- 8.14-Implantar a partir do primeiro ano de vigência deste plano a Educação de Jovens e Adultos nas escolas quilombolas.
- 8.15-Construir nos primeiros anos do plano vigente quadras poliesportivas cobertas em parceria com o Estado e a União para atender alunos das comunidades tradicionais.
- 8.16-Promover durante o plano vigente a integração das escolas quilombolas em eventos culturais e esportivos;
- 8.17-Firmar parcerias com as universidades estaduais e federais para formação profissional específica para professores quilombolas;
- 8.18-Garantir o direito a expressão cultural e artística quilombolas, afim de criar condições para preservar sua cultura local.
- 8.19- Promover encontros regionais para discussões de políticas publicas para educação Quilombolas.
- 8.20- Apoiar os Centros Familiares de Formação por alternância na oferta de cursos de Ensino Fundamental com qualificação social, profissional do Ensino Técnico ao Ensino Básico, na perspectiva da agricultura familiar, agropecuária, meio ambiente e outras áreas de interesse dos segmentos populacionais considerados.
- 8.21- Viabilizar as tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico em que existem nas

Antonia Fernandes da Cunha
CPF 467 596 383-87
PRESIDENTE

comunidades quilombolas e que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.

Meta 9: Alfabetização de Jovens e Adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 ou mais anos para 70% até 2020 e, erradicar até o final de vigência deste PME o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1 Institucionalizar programas que contemplem o desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial e priorizar estudantes com rendimento escolar defasado.

9.2 Ampliar a oferta do Ensino Fundamental com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

9.3- Promover anualmente a busca ativa de jovens fora da escola, em parceria com todos os seguimentos da sociedade gonzaguense;

9.4- Ampliar oferta da Educação de Jovens e Adultos com qualificação profissional que garanta a continuidade da escolarização após a alfabetização;

9.7-Acompanhar e monitorar o acesso, a frequência e a aprendizagem dos estudantes da EJA, identificando motivos de ausência, infrequência e rendimento, adotando ações de intervenção para reduzir o índice de abandono escolar.

9.8- Estabelecer parcerias com outras Secretarias Municipais, visando ao mapeamento da população analfabeta, de modo a ~~programar a oferta de~~

Antonia Hertenebrada Canuto

CPF 467.596.383-87

PRESIDENTE

Educação de Jovens e Adultos a todos que dela não tiveram acesso ou oportunidade de concluirão seus estudos na idade adequada.

9.10-Garantir alimentação escolar de qualidade todos os dias do ano letivo com acompanhamento de nutricionista aos alunos da Educação de Jovens e Adultos e quilombolas, respeitando suas especificidades.

9.11- Garantir a alunos/alunas da EJA o acesso às tecnologias da informação.

9.12- Reduzir em, no mínimo, 50% a taxa de evasão na EJA, até o final do ano 2019.

9.13- Assegurar o fornecimento de material didático-pedagógico adequado aos alunos e professores da EJA, bem como materiais de incentivo à leitura.

9.14- Implantar a formação continuada dos professores e equipe técnico-pedagógico da rede municipal de ensino, atuantes na Educação de Jovens e Adultos.

9.15- Criar e Assegurar programas de promoção de consultas oftalmológicas gratuitas e doações de óculos aos alunos da EJA em parceria com a União.

9.16- Acompanhar a oferta da EJA, por meio de avaliações e diagnósticos, com vistas ao desenvolvimento das ações propostas e a efetiva socialização dos seus resultados, buscando a superação dos fatores que dificultam a oferta, o acesso, o rendimento e a permanência na escola do educando nesta modalidade de ensino.

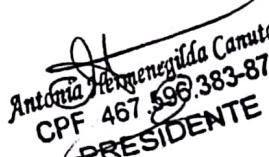
Antonia Neiva Góis Canuto
CPF 457.596.383-87
PRESIDENTE

Meta 10: Educação Profissional

Garantir em regime de colaboração oferta de matrículas da Educação Profissional de nível médio em 40% até o final da vigência do PME.

Estratégias:

- 10.1- Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental, na forma integrada à educação profissional.
- 10.2- Apoio aos projetos de implantação do Ensino Médio profissionalizante;
- 10.3- Manter e ampliar convênios com programas estaduais e federais de financiamento para a educação profissional durante a vigência deste Plano.
- 10.4- Fomentar a integração da EJA com a educação profissional, através de adesão do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.
- 10.5- Os cursos oferecidos devem atender as demandas sociais e não exclusivamente econômicas. Isso quer dizer que se as atividades estimuladas pelo poder público não forem capazes de inserir a grande maioria da população, estará correndo o risco de atender a fins privados e não públicos.
- 10.6- Implantar mecanismos de reconhecimento de saberes de jovens e adultos trabalhadores/as do campo, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada de professores/as, integrando os saberes do campo aos conhecimentos formais


Antonia Mengenilda Camuto
CPF 467.596.383-87
PRESIDENTE

Meta 11: Educação Superior

Intensificar a relação entre Município e as Universidades, visando a atender às demandas da sociedade gonzaguense referentes à Educação Superior.

Estratégias:

- 11.1-** Articular, durante a vigência deste Plano, com as IES do município e com a sociedade civil organizada, a fim de estabelecer uma política de ampliação de vagas, visando atender o maior número possível de alunos no município.
- 11.2-** Articular, junto aos órgãos competentes, para que ocorra uma diversificação na oferta de cursos de formação (licenciaturas), e que os mesmo estejam de acordo com a demanda e as necessidades educacionais do município.
- 11.3-** Apoiar, a implantação de novos cursos nas IES existentes no município nas áreas de Física, Química, Biologia, Língua Estrangeira, Matemática, Artes e Educação Física.
- 11.4-** Firmar convênios com as Universidades para fortalecer o oferecimento de cursos de acordo com as necessidades da administração pública municipal, visando qualificar seu quadro de funcionários para melhor servir à sociedade.
- 11.5-** Estabelecer parcerias para a integração entre as redes municipal e estadual de ensino com as IES, proporcionando, desta forma, o trabalho de extensão universitária com a comunidade.
- 11.6-** Apoiar, a permanência das pessoas com necessidades especiais nos cursos de educação superior.
- 11.7-** Apoiar, durante a vigência deste Plano, a realização de congressos, fóruns, simpósios, conferências e outros eventos promovidos pelas IES.


Antonia Hermenegilda Canuto
CPF 467.596.383-87
PRESIDENTE

11.8- Incentivar a participação dos profissionais da educação nos eventos ofertados pelas IES.

Meta 12: Profissionais da Educação

Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios no prazo de 03(três) anos de vigência deste PME, política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades que possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atua.

Estratégias

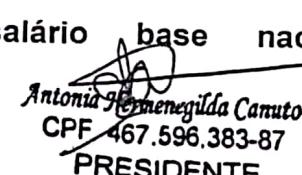
12.1- Viabilizar em regime de colaboração com os gestores das escolas da rede para identificar e mapear as necessidades de formação continuada dos profissionais da educação, atualizando os dados a cada dois anos.

12.2- Realizar, durante a vigência deste Plano, seminários e/ou conferências municipais de educação para tratar de assuntos educacionais relevantes, envolvendo os profissionais da educação e a comunidade em geral.

12.3- Assegurar, durante a vigência deste Plano, que os profissionais da educação, da rede municipal de ensino, que atuam na função de suporte pedagógico, tenham formação na área, conforme determina a legislação educacional vigente e, que sejam do quadro próprio do município.

12.3- Admitir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, somente profissionais de educação que possuam qualificações mínimas exigidas pela legislação educacional vigente.

12.4- Garantir gratificações para os profissionais que dão suporte pedagógico de no mínimo 50% do salário base nacional.


Antonio Henrique Góes Menegilda Canuto
CPF 467.596.383-87
PRESIDENTE

12.5- Garantir promoções através de avaliação de desempenho, qualificação e conhecimento.

12.7- Assegurar que os cursos de formação para os educadores municipais, obedeçam em qualquer de seus níveis e modalidades, uma relação entre teoria e prática para garantir o patamar de qualidade social, política e pedagógica, consideradas necessárias para atuação na educação infantil no ensino fundamental.

Meta 13: Formação

Elevar gradualmente, em nível de pós-graduação, o número de professores da educação infantil e ensino fundamental, até o ultimo ano de vigência deste PME, e garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades e demandas do sistemas de ensino.

Estratégias

13.1- Estabelecer um programa municipal de formação em serviço dos profissionais de educação infantil e ensino fundamental, através de convênios entre a secretaria municipal de educação e universidades públicas, observando as seguintes metas:
Que em quatro anos, todos os gestores de escolas de educação infantil e ensino fundamental possuam formação em nível superior.
Que em cinco anos, todos os professores que atuam em turmas de educação infantil e ensino fundamental tenham formação em nível superior específica na área em que atua.

13.2- Jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, centrada em um único estabelecimento e no mesmo turno de ensino e que inclua o tempo necessário ao trabalho em sala de aula;


Antonia Hellenigilda Carreto
CPF 167.596.383-87
PRESIDENTE

13.3- Salário condigno, competitivo no mercado de trabalho com relação às outras profissões que requerem nível equivalente de formação;

13.4- Compromisso social e político do magistério como: compromisso com a aprendizagem dos alunos, o respeito a que tem direito como cidadãos em formação, interesse pelo trabalho e participação nas atividades da escola;

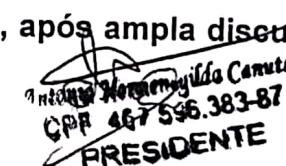
13.5- Garantir, no ano subsequente à aprovação deste Plano, a discussão e implantação do Plano de Carreira para os demais servidores que atuam na educação, adequando-o às suas reais necessidades a legislação nacional.

13.6- Incentivar, durante a vigência deste Plano, os profissionais do magistério, da rede municipal, a realizar cursos de especialização na área de educação, em instituições credenciadas pelo MEC.

13.7- Incentivar os profissionais do magistério, da rede municipal de ensino, para que, por meio de parcerias promovidas pelas mantenedoras com as instituições de educação superior, frequentem cursos de educação especial, a fim de que possam atender, com qualidade, os alunos com necessidades educacionais especiais, inclusos nas salas regulares.

13.8- Assegurar, durante a vigência deste Plano, o mínimo de 40 horas de capacitação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino e demais envolvidos no processo educacional, através de seminários, palestras, cursos, oficinas pedagógicas, conferências e grupos de estudo, garantindo uma constante discussão sobre a prática educativa.

13.9- Implementar, no prazo de dois anos, a partir da implantação deste Plano, o sistema de avaliação de desempenho dos profissionais da educação, visando atingir maiores índices, tanto nos aspectos qualitativos como nos quantitativos do ensino público municipal, a partir das normas estabelecidas pelo Órgão Municipal de Educação, após ampla discussão na Conferência Municipal de Educação.


Presidente
CPF 467596.383-87

13.10- Elaborar, a partir da aprovação deste Plano, em até cinco anos, programa de incentivo à pesquisa para os professores da rede pública municipal, em trabalhos cujos resultados contribuam com a educação municipal, buscando parcerias para que estes possam apresentar e divulgar seus projetos e publicar seus artigos e/ou livros.

13.11- Ampliar, a partir do segundo ano da vigência deste Plano, programa de qualidade de vida para os professores da rede pública municipal, como forma de prevenir problemas de saúde, ocasionados pela rotina do trabalho em sala de aula.

13.12- Incentivar, durante a vigência deste Plano, os professores do magistério da Rede Municipal de Ensino a buscarem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das suas atividades profissionais.

Meta 14- Valorização dos Profissionais do Magistério

Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal

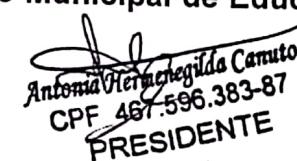
Estratégias:

14.1 – Constituir fórum permanente de revisão e avaliação do plano de cargos e carreira do magistério em até 1 ano a partir da aprovação desse plano, a ser avaliado anualmente a fim de possibilitar o atendimento às demandas advindas dos avanços da legislação nacional e das necessidades locais oriundas do próprio sistema;

14.2-Oportunizar em regime de colaboração a oferta de cursos de especialização em diferentes áreas do conhecimento para profissionais da educação infantil e ensino fundamental;


Antonia Silene Gilda Camato
CPF 467.596.383-87
PRESIDENTE

- 14.3-Assegurar que as funções docentes sejam ocupadas por profissionais com a formação adequada, exigida por lei, para atuar na educação infantil e ensino fundamental;
- 14.4- Incluir, nos cursos de formação dos profissionais da educação, propostas pedagógicas que preparem os docentes para as seguintes áreas de atuação, conjugadas ou não: educação infantil, educação nos anos iniciais do ensino fundamental, educação de jovens e adultos, educação para pessoas com deficiência, educação do campo e educação quilombola;
- 14.5-Desenvolver programas de educação a distância de modo assegurar a todos os professores a possibilidade de adquirir a qualificação mínima exigida pela LDB, observando as diretrizes e os parâmetros curriculares;
- 14.6-Incorporar, nos processos de formação de professores as novas tecnologias da informação de modo a garantir familiaridade com o uso pedagógico dessas tecnologias como: recursos de própria aprendizagem e desenvolvimento profissional;
- 14.7-Manter processos de articulação permanente entre as agencias formadoras e os sistemas de ensino de modo a definir conjuntamente o perfil profissional do docente que se deseja formar;
- 14.8-Oferecer cursos de formação continuada semestralmente para os gestores escolares e demais profissionais da educação, na busca de inovações no seu trabalho;
- 14.9-Promover, em ação conjunta com a União, o Estado e os Municípios, avaliação periódica da atuação docente, como subsidio a definição de necessidade e redefinição dos cursos de formação continuada;
- 14.10-Criar, no segundo ano de vigência do Plano Municipal de Educação, o Plano de Saúde do Servidor Público Municipal.


Antonia Viera Machado Camuto
CPF 467.596.383-87
PRESIDENTE

14.11-Garantir que, no prazo de cinco anos, 100% dos professores em todas as modalidades possuam a formação específica de nível superior, de licenciatura plena em instituições qualificadas.

14.12- Implantar e implementar o Centro de Formação em Serviço dos Profissionais da Educação.

14.13- Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do 6º ano da vigência deste PME.

14.14- Assegurar a gratificação salarial com ajuda de custo aos professores quer ministram aulas em áreas de difícil acesso em prazo imediato

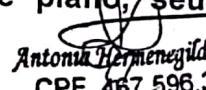
14.15- Criar, com o apoio da União, no prazo de cinco anos contados a partir da vigência deste Plano, cursos profissionalizantes destinados a formação de pessoal de apoio para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção de infraestruturas escolares, inclusive para alimentação escolar e para outras áreas em que a realidade demonstrar ser necessária.

META 15: Gestão Democrática da Educação

Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas da rede.

Estratégias:

15.1- Garantir recursos e meios para que as escolas construam, no prazo de dois anos, a contar da data de aprovação deste plano, ~~seus projetos~~ políticos pedagógicos;


Antonia Hermenegilda Canuto
CPF. 467.596.383-87
PRESIDENTE

15.2- Criar a comissão municipal, formada por técnicos da SEMED e representantes do Conselho Municipal de Educação para elaborar o decreto municipal que regulamentará a eleição e os critérios técnicos para a definição da profissionalização dos gestores escolares.

15.3- Garantir representação paritária (movimentos sociais e governo) nos fóruns decisórios de políticas públicas educacionais do município, reconhecendo a pluralidade de saberes de modo a refletir a diversidade dos agentes e sujeitos políticos do campo educacional.

15.4- Criar e/ou consolidar fóruns consultivos e deliberativos para o fortalecimento, dos conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle do FUNDEB e da Alimentação Escolar, com representação dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.

15.5- Implantar caixa escolar em instituições que ainda não dispõem e regularizar nas que estão em situações ilegais, em até um ano após a aprovação deste Plano.

15.6- Viabilizar, mecanismos de apoio (espaço físico e material de expediente) para a implantação e implementação de grêmios estudantis.

15.7- Ampliar e atualizar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, progressivamente, o acervo da biblioteca pública municipal, de forma a atingir anualmente, um acréscimo de pelo menos, 10% do acervo existente no ano anterior.

15.8- Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, por meio do repasse de recursos diretamente às escolas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.


Antonia Hermenegilda Canuto
CPF 467.596.383-87
PRESIDENTE

15.9- Promover a participação da comunidade na gestão das escolas da rede municipal de ensino, instituindo, em até dois anos, a partir da aprovação deste Plano, conselhos escolares, nas unidades escolares municipais, onde não existe este colegiado.

15.10- Promover a participação dos membros dos conselhos escolares da rede municipal de ensino em cursos de capacitação, seminários e palestras com temas que tratem sobre o papel da comunidade na gestão democrática, cidadania e outros temas de interesse específico dos colegiados.

15.11- Priorizar para a equipe de gestão e coordenação pedagógica das escolas do campo, profissionais com especialização em Educação do Campo, favorecendo a oferta desta no prazo de cinco anos em regime de Colaboração com a União e o Estado.

15.12- Zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social.

15.13- Mobilizar Ministério Público, entidades da sociedade civil organizada, representantes da educação, entre outros setores sociais, para fiscalização e acompanhamento da implementação do PME.

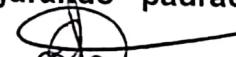
Meta 16: Financiamento da Educação

Ampliar os investimentos em Educação, através do aumento progressivo dos percentuais destinados a este setor.

Estratégias:

16.1- Tornar pública e transparente as receitas e despesas dos recursos da educação a cada trimestre.

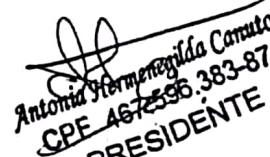
16.2- Cumprir a Lei de Responsabilidade Educacional, após a sua promulgação pela Presidência da República, assegurando padrão de


Antonio Hermenegilda Canuto
CPF: 467.596.383-87
PRESIDENTE

qualidade na Educação Básica, na rede municipal de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidades aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

16.3- Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e Estado, para ações de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados, principalmente, pelos alunos da zona rural.

16.4- Assegurar recursos para a execução do PME nos planos plurianuais, na LDO, na LOA e no PAR do Município.


Antonio Henriquezida Corato
CPF 467.556.383-87
PRESIDENTE

4. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O documento final do Plano Municipal de Educação de São Luis Gonzaga, mantendo o princípio da participação democrática, constituiu-se em uma aula de democracia, um momento ímpar, no qual segmentos das esferas pública e privada, bem como a comunidade civil e organizada de São Luis Gonzaga do Maranhão, definiram os caminhos da educação do município para os próximos dez anos, após sua aprovação.

A avaliação é um processo contínuo na medida em que contribui intimamente para o alcance de resultados, portanto será imprescindível para a legitimação e continuidade das políticas definidas neste documento.

O Plano Municipal de Educação – PME será acompanhado e avaliado em sua implantação e implementação por meio de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias: Comissão Municipal de Educação; Conselho Municipal de Educação - CME; Secretaria Municipal de Educação - SEMED; e Comissão de Educação da Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão. Faz parte deste acompanhamento: a divulgação dos resultados nos respectivos sítios institucionais da internet, em encontro com o quadro de professores da rede e em reunião com os pais; a análise e proposição de políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas; bem como a análise e proposição da revisão do percentual de investimento público em educação.

O município realizará conferências municipais de educação com intervalo de até 2 (dois) anos entre elas, objetivando avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente. As conferências serão coordenadas pela SEMED, em articulação com as conferências estaduais e nacionais. A Comissão de elaboração deste plano, constituído pelos diversos segmentos da sociedade civil e poder público, atuou no processo de discussão e elaboração deste documento, que tem como foco a qualidade da Educação Básica no município de São Luis Gonzaga e, consequentemente, no estado e país. É um grupo criado para atuar em caráter


Antonia Hermenegilda Canuto
CPF 467.596.383-87
PRESIDENTE

permanente, devendo estabelecer uma agenda de trabalho que possibilite o alcance de suas finalidades.

O município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano, cabendo aos/às gestores/as municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

Os objetivos e as metas, deste Plano, somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e da sociedade civil são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento educacional da inclusão social e da cidadania plena


Antonio Henrique Gilda Canuto
CPF 467.596.383-87
PRESIDENTE

REFERÊNCIAS

- BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.
- BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Município de São Luis Gonzaga- MA, 2010. - Aspectos Históricos, Geográficos e Econômicos**. Disponível em < <http://pt.wikipedia.org/wiki/Bicas> >. Acesso em 24 de março de 2015
- BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **São Luis Gonzaga do Maranhão – Dados Populacionais e Aspectos Socioeconômicos**. Disponível em < <http://www.ibge.gov.br> >. Acesso em 24 de março de 2015.
- BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **São Luis Gonzaga do Maranhão – Taxa de Analfabetismo e Escolaridade Média**. Disponível em < <http://www.ibge.gov.br> >. Acesso em 24 de março de 2015.
- BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.
- BRASIL, MEC. **Ideb**, 2011. Disponível em < <http://portal.mec.gov.br> >. Acesso em 14 de setembro de 2013;
- BRASIL, MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, DF, 2004.
- BRASIL, MEC. **Plano Decenal de Educação para Todos – Brasília: MEC, 1993** – versão acrescida;
- BRASIL, MEC/INEP - **Censo da Educação Básica INEP/MEC, 2010**.
- BRASIL, MEC/INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. **Índices de aprovação, reprovação e abandono no Município de São Luis**


Antonia Fernandes Canuto
CPF. 467.596 383-87
PRESIDENTE

Gonzaga- MA, 2010. Disponível em > <http://portal.inep.gov.br/>. Acesso em 20 de setembro de 2013.

BRASIL, MEC/INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Matrícula inicial por dependência administrativa no Educação Básica no Município de Município de São Luis Gonzaga- MA, 2010.

Disponível em > <http://portal.inep.gov.br/>. Acesso em 20 de setembro de 2013.
BRASIL, MEC. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010.

Disponível em <portal.mec.gov.br/>. Acesso em 02 outubro de 2013. **LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014.** Disponível em <<http://www.planalto.gov.br>>
Acesso em 30 de junho de 2014.

Divisão Territorial do Brasil. *Divisão Territorial do Brasil e Limites Territoriais.* Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (1 de julho de 2008). Visitado em 11 de outubro de 2008.

IBGE (10 out. 2002). **Área territorial oficial.** Resolução da Presidência do IBGE de nº 5 (R.PR-5/02). Visitado em 5 dez. 2010.

Censo Populacional 2010. *Censo Populacional 2010.* Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (29 de novembro de 2010). Visitado em 11 de dezembro de 2010.

Ranking decrescente do IDH-M dos municípios do Brasil. *Atlas do Desenvolvimento Humano Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)* (2000). Visitado em 11 de outubro de 2008.

Produto Interno Bruto dos Municípios 2004-2008. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Visitado em 11 dez. 2010.

Antonia Hermengilda Carujo
CPF 467.596.383-87
PRESIDENTE